

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

Decreto nº
0084/2020

Em, 2 de Dezembro de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2050, de 10 de janeiro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 031 1001 2001 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO

0000015	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
0000019	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
				Total da Ação	250.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	250.000,00
				Total de Suplementações	250.000,00


Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 031 1001 1001 ADEQUAÇÕES NO PRÉDIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO

0000001	4490.51	99	1001	Obras e Instalações	200.000,00
				Total da Ação	200.000,00
01 031 1001 1003	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PASSEIO				
0000003	4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
				Total da Ação	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	250.000,00
				Total de Anulações	250.000,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


VITOR HUGO PEIXOTO
CASTELLIANO
Prefeito